



Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0**47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá –SC

<https://corupa.atende.net> e-mail: gabinete@corupa.sc.gov.br

DECRETO Nº 1904/20

**ALTERA O DECRETO N. 1884, DE
20 DE MARÇO DE 2020.**

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VII, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 550, de 07 de abril de 2020, que dispôs sobre novas regras de enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19) e estabeleceu outras providências;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto n. 1884, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

I - a **SUSPENSÃO** pelo período de 5 (cinco) dias, contados de 8 de abril de 2020;

.....
Art. 9º. Ficam suspensos todos os prazos dos processos administrativos no período de 19 de março de 2020 à 12 de abril de 2020.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com afeitos retroativos ao dia 08 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 09 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”